Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5CA 9RYFM WE7LK 7TBDY

Walcher | Oliveira | Nepomuceno
advogados

EXCELENTÍSSIMA SENHOR DOUTOR JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE APUCARANA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO Nº 0014081-68.2018.8.16.0044

V.L. AGRO INDUSTRIAL LTDA., devidamente individualizada no aludido caderno processual, comparece, respeitosamente, em cumprimento a intimação referente a manifestação de mov. 4046, informar e requer ao final o seguinte.

Quanto a manifestação do credor COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO, informa que o pagamento da 2ª parcela está dentro do fluxo de pagamentos e será tratado diretamente com o credor em razão do encerramento da supervisão judicial.

Outrossim, considerando-se o trânsito em julgado (mov. 4111) da decisão que encerrou o procedimento de Recuperação Judicial, requer seja arquivado o feito, permitindo assim a expedição da certidão negativa de recuperação judicial.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Apucarana, PR, 23 de novembro 2023.

VICTOR TEIXEIRA NEPOMUCENO
OAB/ES nº 15.239